

regularização do fornecimento pendente em prazo razoável, conforme relata o fiscal do contrato às fls. 134 e 139 do processo em epígrafe;

CONSIDERANDO o disposto pelo art. 53, da Lei Federal nº. 9.784/1999, que atribui à Administração a prerrogativa de revogar seus atos por motivo de conveniência e oportunidade;

RESOLVE:

Art. 1º – REVOGAR, PARCIALMENTE, o despacho decisório de fls. 130/131, optando pela manutenção da validade do **Contrato Administrativo nº. 035/2012/SEAS**, firmado com a empresa **Julimar Importadora, Exportadora, Indústria, Comércio e Representação Ltda. – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.494.196/0001-43, cujo objeto prevê o fornecimento de equipamentos de informática destinados a cartórios de registro civil do Estado do Pará, diante do adimplemento total das obrigações previstas no referido ajuste, consubstanciado na entrega de 63 (sessenta e três) impressoras adquiridas no ato da contratação e mais 15 (quinze) impressoras acrescidas via aditivo, **TORNANDO SEM EFEITO** a penalidade de **SUSPENSÃO** do direito de participar de licitação e de **IMPEDIMENTO** de contratar com a Administração pelo prazo de **02 (dois) anos**, aplicada à contratada após regular processo administrativo.

Art. 2º - APLICAR ao contratado a penalidade de **MULTA** no valor de **R\$2.865,38** (dois mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e trinta e oito centavos), nos termos da cláusula décima nona do referido ajuste e em conformidade com os arts. 86 e 87, II, da Lei Federal nº. 8.666/93, pelo desrespeito ao prazo de entrega dos equipamentos adquiridos através do **Contrato Administrativo nº. 035/2012/SEAS**, já que compete ao fornecedor, antes de formular proposta em certame licitatório, assegurar-se da disponibilidade em mercado dos produtos ofertados durante a licitação.

Parágrafo Primeiro: O valor da multa fixado no *caput* do presente artigo deverá ser recolhido no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da notificação da presente decisão.

Parágrafo Segundo: A não quitação da multa no prazo estipulado ensejará a compensação de valores a serem eventualmente pagos à contratada, nos termos do item 19.6 e 19.7 do contrato, ou o encaminhamento do débito para inscrição na Dívida Ativa do Estado e eventual cobrança judicial.

Art. 3º - DETERMINAR que sejam tomadas as providências necessárias à produção dos efeitos legais da referida decisão, cientificando a empresa contratada, nos termos do artigo 5º, LV, da Constituição Federal, e art. 109, I, “e” e “f”, da Lei Federal nº. 8.666/93, registrando a penalidade perante o SICAF, nos termos da lei.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belém (PA), 29 de abril de 2013.

HEITOR MÁRCIO PINHEIRO SANTOS

Secretário de Estado de Assistência Social

HOMOLOGAÇÃO PARCIAL DE COTAÇÃO ELETRÔNICA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 518825

COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº. 029/2012/SEAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 470.292/2012/SEAS

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os autos do **Processo Administrativo nº. 470.292/2012/SEAS** que trata sobre **Cotação Eletrônica nº. 029/2012/SEAS**, cujo objeto é a aquisição de equipamentos destinados ao acompanhamento, monitoramento e avaliação da gestão do CADÚNICO e PBF no Estado do Pará;

CONSIDERANDO a orientação do Núcleo Jurídico da SEAS, por meio do **Parecer nº. 018/2013/NUJUR/SEAS**, constante às fls. 158/179 do processo em epígrafe, que opina pela homologação parcial do resultado do certame, recomendando a contratação apenas do Lote 01 do edital, vencido pela empresa **Luiz Alberto P. S. Ferreira – ME**, no valor total de **R\$ 3.700,00** (três mil e setecentos reais), e a revogação do Lote 02, vencido pela firma **A.C.M. de Souza Júnior –EPP**, por motivo de conveniência e oportunidade, diante do risco de inexecução contratual por parte da licitante, já que a mesma foi punida recentemente por órgãos da Administração Federal, estando suspensa de participar de licitações e impedida de contratar com a Administração, tendo essa penalidade sido registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, em consagração à cautela administrativa;

CONSIDERANDO a manifestação de desistência dos termos da proposta final encaminhada pela empresa **A.C.M. de Souza Júnior – EPP** durante cotação eletrônica, sujeitando a licitante às penalidades previstas na legislação e no edital;

CONSIDERANDO que a revogação parcial do processo não prejudica a instauração de processo administrativo para responsabilização da empresa em razão da desistência da proposta, nos termos do art. 64, §2º, parte final, da Lei Federal nº. 8.666/93;

RESOLVE:

I- **HOMOLOGAR PARCIALMENTE** o resultado final da **Cotação Eletrônica nº. 029/2012**, autorizando a contratação apenas do Lote 01 do edital, vencido pela empresa **Luiz Alberto P. S. Ferreira – ME**, no valor total de **R\$ 3.700,00** (três mil e setecentos reais), por não pairarem dúvidas a respeito da idoneidade da licitante;

II- **REVOGAR** o Lote 02 do edital, vencido pela firma **A.C.M. de Souza Júnior – EPP**, por motivo de conveniência e oportunidade, diante do risco de inexecução contratual por parte da licitante, já que a mesma foi punida recentemente por órgãos da Administração Federal, estando suspensa de participar de

licitações e impedida de contratar com a Administração, tendo essa penalidade sido registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, em consagração à cautela administrativa;

III-**DETERMINAR** a instauração de processo administrativo para apurar a responsabilidade da empresa **A.C.M. de Souza Júnior – EPP** pela desistência da proposta ofertada durante cotação eletrônica, nos termos do art. 11, da Lei Estadual nº. 6.474/202, do art. 29 do Decreto Estadual nº. 2.069/2006, e do art. 10, §2º, da Instrução Normativa nº. 001/2012/SEAD/DGL devendo ser observado o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, cabendo a Gerência de Material e Patrimônio – GMP elaborar relatório circunstanciado dos fatos;

IV-**AUTORIZAR** que os efeitos decorrentes da presente decisão retroajam à data da emissão do empenho de fls. 120/121.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém (PA), 29 de abril de 2013.

HEITOR MÁRCIO PINHEIRO DOS SANTOS

SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SEAS

PORTARIA DE LICENÇA SAÚDE

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 518866

PORTARIA Nº. 509/2013 – SEAS DE 29 DE ABRIL DE 2013.

Nome: DALVA HELENA DA LUZ SANTANA

Matrícula: 3217469/1

Cargo: PROFESSOR **Lotação:** DAF/SEAS

Período: 10/04/13 a 10/05/13

(31 trinta dias) DE LICENÇA SAUDE

PORTARIA Nº. 510/2013 – SEAS DE 29 DE ABRIL DE 2013.

Nome: MARINETE DE NAZARÉ DA LUZ FAGUNDES

Matrícula: 54190634/1

Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO **Lotação:** DAF/SEAS

Período: 12/04/13 a 21/04/13

(10 Dez dias) DE LICENÇA SAUDE

HEITOR MÁRCIO PINHEIRO SANTOS

Secretário de Estado de Assistência Social

PORTARIA DE TRANSFERENCIA DE FÉRIAS

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 518911

PORTARIA Nº 497/2013–SEAS

A **SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto s/n de 19 de janeiro de 2011, publicado no DOE nº. 31838, de 21 de janeiro de 2011.

Portaria de Delegação de Competência para atos administrativos nº 104/2011 – SEDES, DE 08 de fevereiro de 20112. publicado no DOE 31.857, de 17/02/2011.RESOLVE:

TRANSFERIR, a pedido, o período de gozo de férias da servidora **GABRIELA AUGUSTA SOUZA SEABRA MOURA**, matrícula nº **57230955/ 2**, lotada no **UAPI SOCORRO GABRIEL/SEAS**, ocupante do cargo de **PSICOLOGO**, referente ao exercício de **2011/2012**, concedida através da **Portaria nº 018/2013–SEAS**, de **04 de janeiro de 2013**, publicada no **DOE nº 32313** de **08/01/2013**, de **03/06/2013** a **02/07/2013** para **02/05/2013** a **31/05/2013**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Assistência Social, em 24 de abril de 2013.

MEIVE AUSONIA PIACESI

Secretária Adjunta de Estado de Assistência Social

Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos

**PORTARIA Nº 114 / 2013-DIGEP/SEJUDH BELÉM (PA),
23 DE ABRIL DE 2013.**

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 518933

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

LOTAR o servidor **JULIO CÉZAR DOS SANTOS LEAL**, matrícula nº.**57230890/1**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, na Divisão de Patrimônio e Serviços Gerais, a contar de 22.04.2013, até ulterior deliberação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

JOSÉ ACREANO BRASIL JÚNIOR

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos.

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 519008

PORTARIA: 162/2013

Objetivo: Fortalecer a rede de atendimento da Reião do Xingu para a temática de violação de direitos de crianças e adolescentes-Campanha Alusiva ao dia 18 de Maio e participação no Simpósio: “Violência sexual infanto-juvenil no contexto das grandes obras: perspectivas e desafios”.

Fundamento Legal: Art. 145 da lei nº 5.810/94

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

Altamira/PA - Brasil<br

Servidor(es):

555888333/LEILA MARIA DOS SANTOS SILVA (Coordenadora) / 3.5 diárias (Completa) / de 14/05/2013 a 17/05/2013

59007921/ROBERTA BENTES FLORES BAYMA (Psicóloga) / 3.5 diárias (Completa) / de 14/05/2013 a 17/05/2013

572011731/SIMONE DORA SILVA DA SILVA (Assistente Administrativo) / 3.5 diárias (Completa) / de 14/05/2013 a 17/05/2013<br

Ordenador: JOSÉ ACREANO BRASIL JUNIOR

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 519018

PORTARIA: 163/2013

Objetivo: Curso de capacitação e sensibilização da rede de serviços.

Fundamento Legal: Art. 145 da lei nº 5.810/94

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

Barcarena/PA - Brasil<br

Servidor(es):

/MARIA LINDALVA MELO DOS SANTOS (Conselheira) / 7.5 diárias (Completa) / de 05/05/2013 a 12/05/2013<br

Ordenador: JOSÉ ACREANO BRASIL JUNIOR

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 519029

PORTARIA: 164/2013

Objetivo: Curso de Capacitação e sensibilização da rede de serviços.

Fundamento Legal: Art. 145 da lei nº 5.810/94

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

Abaetetuba/PA - Brasil<br

Servidor(es):

/MARIA DE FATIMA MATOS SILVA (Conselheira) / 7.5 diárias (Completa) / de 05/05/2013 a 12/05/2013<br

Ordenador: JOSÉ ACREANO BRASIL JUNIOR

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 519053

PORTARIA: 165/2013

Objetivo: Treinamento e capacitação de servidores que irão atuar no PROCON de Canaã dos Carajás

Fundamento Legal: Art. 145 da lei nº 5.810/94.

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

Canaã dos Carajás/PA - Brasil<br

Servidor(es):

052872514/EDINALDO DA MOTA PIMENTEL (Téc. em Gestão em Direitos Humanos e Cidadania) / 8.5 diárias (Completa) / de 04/05/2013 a 12/05/2013

866811/EDSON RODRIGUES COSTA (Agente de Vigilância Sanitária) / 8.5 diárias (Completa) / de 04/05/2013 a 12/05/2013

7361/GERMANO DOS SANTOS PARENTE (Motorista) / 8.5 diárias (Completa) / de 04/05/2013 a 12/05/2013

571956072/JEFFERSON RODRIGO DE OLIVEIRA GONÇALVES (Assistente Administrativo) / 8.5 diárias (Completa) / de 04/05/2013 a 12/05/2013

32045531/JOSE MARIA GONÇALVES (Auxiliar Técnico) / 8.5 diárias (Completa) / de 04/05/2013 a 12/05/2013

572011711/ROSEANE DO SOCORRO DE OLIVEIRA MODESTO (Assistente Administrativo) / 8.5 diárias (Completa) / de 04/05/2013 a 12/05/2013<br

Ordenador: JOSÉ ACREANO BRASIL JUNIOR

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 519073

PORTARIA: 166/2013

Objetivo: Fortalecer a rede de atendimento da Região do Xingu para a temática de violação de direitos de crianças e adolescentes -Campanha Alusiva ao dia 18 de maio e participação no Simpósio: “Violência sexual infanto-juvenil no contexto das grandes obras:perspectivas e desafios”

Fundamento Legal: Art. 145 da lei nº 5.810/94

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

Altamira/PA - Brasil<br

Servidor(es):

541886573/ROBERTA GUZZO SOUZA BELO (Diretora DCDH) / 0.5 diárias (Completa) / de 16/05/2013 a 16/05/2013<br

Ordenador: JOSÉ ACREANO BRASIL JUNIOR

Instituto de Metrologia do Estado do Pará

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 518466

PORTARIA: 191

Objetivo: Operação de fiscalização em estabelecimentos relacionados ao comércio de produtos têxteis-Foco em moda feminina.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 4.320/64,Decreto 200/67,Decreto 71.733/73,Decreto 93.872/86, Decreto Federal nº 5.992/2006, Decreto Estadual nº 7.689/12,Portaria MF nº 95/02, Portaria Imetropará nº 030, de 1º de Fevereiro de 2012, Orientação Normativa nº 001/AGE, de 11 de março de 2008, Auditoria Geral do Estado e Nota Técnica nº 337/2011/DENOP/SRH/MP, do Ministério do Planejamento,Convênio nº 016/2010.

Origem: BELÉM/PA - BRASIL